



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 048982023

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0511/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Rodrigo Goulart, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal das Subprefeituras e pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da adesão ao Movimento “Brasil sem Gaiolas” e adequação dos processos de licitação de compras de ovos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2021, às 17:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048982023** e o código



CRC 621C416F.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Divisão de Equipamentos de Abastecimento

Rua Líbero Badaró, 504, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 1143943000

PROCESSO 6010.2021/0001556-5

Informação SMSUB/ABAST/DEA Nº 047106745

São Paulo, 29 de junho de 2021.

SMSUB/ABAST

Senhor Assessor Jurídico

Trata o presente processo de Ofício nº 511/2021 do Vereador Ricardo Goulart referente a indicação nº 514/21, para que o Poder Executivo proceda à adesão ao Movimento "Brasil sem Gaiolas", do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal e considere a adequação dos processos de licitação de compras de ovos.

Retornamos o presente informando que somos favoráveis ao Movimento "Brasil sem Gaiolas", do Forum Nacional de Proteção e Defesa Animal, porém este Departamento não detém licitação de processo para aquisição do produto "OVO".

Aurélio Costa de Oliveira

(assinado eletronicamente)

Divisão de Equipamentos de Abastecimento

SMSUB-DEA



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Costa de Oliveira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/06/2021, às 15:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047106745** e o código CRC **7610D490**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Divisão de Feiras Livres

Rua Líbero Badaró, 504, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3000

Manifestação

SMSUB/ABAST

Senhor Secretário,

Trata o presente do Ofício nº 511/2021, Vereador Ricardo Goulart, referente indicação nº 514/21, para que o Poder Executivo proceda à adesão ao Movimento “Brasil sem Gaiolas”, do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal e considere adequação dos processos de licitação de compras de ovos.

Nada temos a opor, quanto ao pleito.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Barreto da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 08/07/2021, às 14:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047260699** e o código CRC **C6EEE94F**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0001556-5

SEI nº 047260699



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Departamento de Abastecimento

Rua Líbero Badaró, 504, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3000

PROCESSO 6010.2021/0001556-5

Encaminhamento SMSUB/ABAST Nº 047775215

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr.Procurador,

Trata o presente de Ofício nº 511/2021 do Vereador Ricardo Goulart referente a indicação nº 514/21, para que o Poder Executivo proceda à adesão ao Movimento "Brasil sem Gaiolas", do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal e considere a adequação dos processos de licitação de compras de ovos.

Conforme solicitado (doc. 045697006), retornamos o Processo, com a manifestação das áreas competentes qual seja Divisão de Equipamentos de Abastecimento (doc. 047106745) e Divisão de Feiras Livres (doc. 047260699), informando que não temos nada a opor quanto ao Movimento "Brasil sem Gaiolas" do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal, porem este Departamento não detém licitação para aquisição do produto"OVO".

(assinado digitalmente)

João Siqueira de Farias

Secretário Executivo

SMSUB/ABAST



Documento assinado eletronicamente por **João Siqueira de Farias, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/07/2021, às 11:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047775215** e o código CRC **F0C201CC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Qualidade e Logística dos Alimentos**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001556-5**Encaminhamento SME/CODAE/DILOG Nº 048559218**

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart.**Assunto:** Indicação nº 514/21, para que o Poder Executivo proceda à adesão ao Movimento “Brasil sem Gaiolas”, do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal e considere a adequação dos processos de licitação de compras de ovos.**À SME/CODAE /GABINETE****Senhora Coordenadora,**

Em face do solicitado em documento SEI nº 047873449 remetido à esta Diretoria, a respeito do Ofício em epígrafe da Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart, para que o Poder Executivo proceda à adesão ao Movimento “Brasil sem Gaiolas”, do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal e considere a adequação dos processos de licitação de compras de ovos manifestamos nossas considerações:

Com o suporte e ponderações da Comissão Permanente de Recebimento de Alimentos (CPRA) da CODAE, nos colocamos totalmente favoráveis à aquisição de produtos de origem animal de fornecedores que primem pelo bem-estar animal.

Cabe aqui aclarar que o sistema de produção de poedeiras predominante no Brasil é o sistema em que se utilizam gaiolas em bateria para o alojamento das aves. As granjas brasileiras apresentam uma alta produtividade, com trabalhos de seleção genética, ambiência e manejo, sendo o grande diferencial adotado pelos melhores avicultores.

Segundo a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), em 2020 o consumo Per Capita no Brasil foi de 251 unidades por habitante, e 99,7% da produção foi destinada ao mercado interno. O ovo constitui grande fonte de proteína de origem animal, sendo mais barato em comparação ao frango de corte, a carne bovina, a carne suína e ao peixe. O ovo é um dos alimentos mais completos da dieta humana, apresentando uma composição rica em vitaminas, minerais, ácidos graxos e proteínas de alto valor biológico.

No referido caso apresentado no ofício inaugural ([045674003](#)), ressaltamos que em reação ao sistema de produção *cage-free* (galinhas criadas sem gaiolas), há um movimento no Brasil nesse sentido, ainda tímido se comparado ao mercado europeu, sendo que, atualmente, algumas

grandes empresas estão em fase de implementação do sistema. “Gigantes como McDonald’s, Burger King e Giraffas anunciaram que a partir de 2025 usarão somente **mercadorias de granjas que utilizem o sistema cage-free**” (<https://certifiedhumanebrasil.org/cage-free-producao-respeita-o-bem-estar-animal/>). Ainda a **Certified Humane**, principal organização dos Estados Unidos que concede certificados às empresas que cumprem exigências em bem-estar animal, tem seu representante no Brasil, o *Instituto Certified Humane Brasil*. Na atualidade, para produção de ovos, as páginas do instituto na internet citam como certificadas no estado de São Paulo somente as empresas Fazenda da Toca Orgânicos, Korin Agropecuária, Mantiqueira Alimentos e Netto Alimentos.

Quanto ao consumo do ovo no **Programa de Alimentação Escolar**, em 2019 foram adquiridas cerca de 11.639.970 unidades de ovos, classificados como tipo grande, para abastecer as redes municipais de ensino, que são compostas atualmente por 3681 (três mil seiscentos e oitenta e um) Unidades Educacionais. Em 2020, em decorrência da pandemia, esse número foi de 1.266.030 unidades. Um quantitativo relativamente alto para o promissor, mas ainda insuficiente mercado oferecido pelos produtores do sistema cage-free, pois não se amolda ao que tange a necessidade de abastecimento aos programas de Alimentação Escolar do Município de São Paulo.

Ademais a aquisição de ovos provenientes da criação *cage free* para a alimentação escolar do Município de São Paulo torna-se um grande desafio, visto que se trata de um produto com alto valor agregado, podendo custar até 60% mais caro em relação à produção convencional. Este ponto deve ser ressaltado, uma vez que atualmente, a CODAE utiliza como parâmetro a Cotação do Boletim CEAGESP para pagamento dos ovos adquiridos, que são produzidos de maneira convencional. Vislumbramos a necessidade de realização de ampla pesquisa de mercado em relação à disponibilidade, uma vez que a Rede demanda elevadas quantidades de ovos, como anteriormente mencionado, já que se trata de um item costumeiro na composição do cardápio escolar.

Ressaltamos que o nicho de mercado para a produção de galinhas criadas sem gaiolas (cage-free) ainda está em expansão devido ao custo para se adequar ao sistema, desta forma e por se tratar de poucas empresas a fornecerem esses produtos, essa exigência não permitiria a ampla concorrência, além de elevar o valor do produto.

Para o futuro, a tendência é a de que a maioria das granjas — se não todas — se adequem a esse tipo de criação, ampliando assim o mercado de ofertas.

Diante do exposto nos comprometemos e estaremos atentos para que em momento oportuno possamos considerar, na ocasião adequada para essa Municipalidade, o momento de incorporar esse tipo de exigência em nossos editais.

Encaminhamos o presente para ciência visando o seu regular prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Pantaleão, Assistente Técnico Educacional**, em 21/07/2021, às 12:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,



inciso I do Decreto 55.838/2015

8



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Santos de Lima, Assessor(a) II**, em 21/07/2021, às 12:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Joseiane Alvarez Santos Gotardi, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 21/07/2021, às 12:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048559218** e o código CRC **486726D1**.

Matéria DOCREC 629/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=313085>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0001556-5

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 048677236

ASSUNTO:

SME/Sec.Adj

Retornamos o presente em face do registrado por SME/CODAE - Gabinete (048674358) e SME/CODAE/DILOG (048559218).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 22/07/2021, às 16:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048677236** e o código CRC **BF759D5D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0001556-5

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 048678443

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart.

Assunto: Indicação nº 514/21, solicitando que o Poder Executivo proceda à adesão ao Movimento “Brasil sem Gaiolas”, do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal e considere a adequação dos processos de licitação de compras de ovos.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr(a). Assessor(a)

Em atenção a solicitação em referência (047754054), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (048559218), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (048677236).



Documento assinado eletronicamente por **Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete**, em 27/07/2021, às 18:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048678443** e o código CRC **A25DC681**.